



JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
LEI MUNICIPAL Nº 41/1967, DE 22 DE JULHO DE 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 029/2026 - PUBLICAÇÃO: DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 006 DE 30 DE MARÇO DE 2026 – GAPRE

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO E FERIADO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V, da Lei Orgânica Municipal de Frei Martinho de 31 de março de 1990, Constituição Federal, Estadual e demais normativos de regência.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 17 e 18 de abril de 2025, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal durante o dia **02 de abril de 2026**, Quinta-Feira Santa, e **FERIADO** no dia **03 de abril de 2026**.

Parágrafo Único - Excetuam-se da presente medida, Unidade Mista de Saúde, o Conselho Tutelar, a Coleta de Lixo e o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas.

Art. 2º - As repartições que ficarem fechadas durante o período de ponto facultativo e feriados voltarão a funcionar no dia 06 de abril de 2026, no horário de expediente habitual.

Parágrafo único - As repartições e serviços que não tiveram suas atividades suspensas durante o período de ponto facultativo e feriados, deverão funcionar no mesmo horário que vinham desenvolvendo suas atribuições.

Frei Martinho/PB, 30 de março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, Constituição Estadual e demais normativos de regência;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os seguintes membros abaixo relacionados para a reestruturação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, com biênio **2026-2028**:

DIRETORIA DO CONSELHO

Isabelle Cristina Dantas de Souza Lima - Presidente
Ozivanio Dantas de Azevedo - Vice-presidente
Rubia Laiane Hortins Lira – Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

Isabelle Cristina Dantas de Souza Lima - Titular
Ozivanio Dantas de Azevedo – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francivaldo Santos de Araujo - Titular
Patrícia Susany de Medeiros Araújo - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lenilson Domingos dos Santos - Titular
Vilma da Silva Dantas - Suplente

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

Cosme Cloves de Souza Neto - Titular
Romario Cezar Barbosa da Silva - Suplente

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Francisco de Assis Dantas de Araújo - Titular
Maxweell Alves Bezerra - Suplente

EXPEDIÇÃO CARCARÁ

Jose Wellington Ferreira de Lima - Titular
João Pereira da Silva - Suplente

RESTAURANTES

Rubia Laiane Hortins Lira - Titular
Kleber Esio de Moura Bezerra – Suplente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 30 de março de 2026.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional